



INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x SEINFRA/GOINFRA

Referência: outubro de 2025

BR Business - 5º e 6º andares- Av. 85, no 1.070, St. Marista - Goiânia - GO
Tel.: (62) 99829 9400

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO que a Cláusula 6.4 do Termo de Colaboração prevê a prestação de contas mensal pelo IFAG, sob o acompanhamento e a supervisão da SEINFRA, da Controladoria-Geral do Estado – CGE, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, do Conselho Gestor do FUNDEINFRA e pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 21.670/2022 determina a aplicação supletiva no que couber, especialmente quanto à execução da parceria e sua prestação de contas, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho demanda, do IFAG, para além da apresentação de relatórios técnicos e financeiros à SEINFRA, a elaboração de relatórios de prestações de contas mensalmente, contemplando: (i) a execução do objeto do Termo de Colaboração; (ii) comparativo entre metas propostas e resultados alcançados, a serem apresentados àquela secretaria, com o devido respaldo documental.

Este relatório apresenta o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG REFERÊNCIA: **SETEMBRO/2025**, em atendimento às exigências estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 001/2025**, em estrita observância ao disposto na “Cláusula Oitava – Do Monitoramento e da Avaliação do Cumprimento do Objeto da Parceria”, em especial a subcláusula 8.9:

8.9. Para fins de prestação de contas, o IFAG deverá apresentar relatório de execução do objeto, contemplando para cada situação:

I - Mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte:

- a) Relatório de execução de atividades, contendo especificamente informações sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

- b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

- c) Extrato da execução física e financeira;

**2. OBRAS VINCULADAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 –
IFAG/SEINFRA/GOINFRA**

Nº	Obra / Rodovia	Trecho	Extensão (km)	Obras Especiais
1	GO-147	Bela Vista de Goiás / Entr. GO-010 (Silvânia)	46,26	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio dos Bois – 50 m
2	GO-178 – Lote 1	Entr. BR-364 / Entr. GO-306	38,8	—
3	GO-178 – Lote 2	Entr. GO-306 / Itarumã	46,5	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio Verde – 100 m
4	GO-180	Entr. GO-467 / Entr. GO-306	32,88	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Ribeirão Ponte de Pedra – 60 m
5	GO-206	Entr. GO-178(B) / Entr. GO-184	68,37	—
6	GO-220	Entr. GO-341 / Perolândia	45,20	—
7	GO-461	Entr. GO-194 / Entr. GO-221	52,35	—

3. Demonstrativo integral da receita e despesa, relação de pagamentos e notas fiscais

A - Demonstrativo receita e despesa - disponível no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1GfNpVPZD4pPdvqpAhKq5qzh0n-PlptgM?usp=drive_link

B - EXTRATO BANCÁRIO E INVESTIMENTOS - disponível no link:

https://drive.google.com/drive/folders/15KWGguyuMqXU62-GJtgv8HGv_B0TX7tB?usp=drive_link

C - NOTAS FISCAIS - disponível no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1liD6vdQjiMULrOBtMc1tWPKiYK0xzGcN?usp=drive_link

D - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - disponível no link:

https://drive.google.com/drive/folders/13L253nExhnseEiWUSyruzWKT8ETzGG4F?usp=drive_link

4. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Andamento das atividades de engenharia

4.1.1. Regularização Ambiental – Licença da GO-461

Em 7 de outubro de 2025, foi publicada a licença ambiental referente à rodovia GO-461, concluindo o ciclo de regularização ambiental das quatro obras contratadas no âmbito do Termo de Colaboração. Com isso, todas as rodovias (GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461) passaram a dispor das autorizações ambientais necessárias à plena execução das atividades de campo, restando apenas os condicionantes operacionais e os desdobramentos da decisão judicial comentada a seguir.

4.1.2. Suspensão das Obras – Decisão do STF na ADI nº 7.885

Em 10 de outubro de 2025, foi proferida decisão cautelar pelo Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.885, determinando a suspensão da eficácia das Leis Estaduais nº 22.940/2024 e nº 23.291/2025, que embasam o modelo de financiamento e execução das obras pelo FUNDEINFRA. Em decorrência dessa decisão, foram suspensas as execuções contratuais das obras sob responsabilidade do IFAG.

Em cumprimento à decisão judicial e ao Despacho nº 951/2025 – GOINFRA/PR-06101, de 14 de outubro de 2025, o IFAG expediu notificações formais determinando a suspensão imediata da execução contratual dos seguintes contratos:

- **Contrato nº 06/2025 – GO-180 – Construtora Caiapó Ltda.** – Notificação de suspensão expedida em 14 de outubro de 2025;
- **Contrato nº 07/2025 – GO-178A – Consórcio CCL/Trafecon** – Notificação de suspensão expedida em 14 de outubro de 2025;
- **Contrato nº 08/2025 – GO-147 – Construtora Central do Brasil S.A.** – Notificação de suspensão expedida em 14 de outubro de 2025;
- **Contrato nº 09/2025 – GO-461 – Consórcio Coplan/Engesur** – Notificação de suspensão expedida em 14 de outubro de 2025.

As notificações determinaram a paralisação total das atividades de campo, o que acarretou a desmobilização de equipes, retirada de equipamentos dos canteiros, interrupção de serviços preliminares e suspensão das rotinas de supervisão, certificação e reporte semanal das obras.

A ausência de prazo definido na decisão judicial e a suspensão dos instrumentos legais que fundamentam o modelo de contratação geraram cenário de incerteza junto às empresas executoras, que reduziram seus quadros mobilizados e readequaram sua logística de operação.

4.1.3. Retomada das Obras – Embargos de Declaração na ADI nº 7.885

Em 21 de outubro de 2025, ao apreciar Embargos de Declaração na mesma ADI nº 7.885, o Supremo Tribunal Federal autorizou a continuidade da execução contratual, desde que observados os parâmetros fixados pelo Tribunal e pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA.

Em decorrência dessa decisão, o IFAG expediu, em 22 de outubro de 2025, os Termos de Retomada de Obra e Execução Contratual, determinando a imediata retomada dos serviços:

- Contrato nº 06/2025 – GO-180 – Construtora Caiapó Ltda.;
- Contrato nº 07/2025 – GO-178A – Consórcio CCL/Trafecon;
- Contrato nº 08/2025 – GO-147 – Construtora Central do Brasil S.A.;
- Contrato nº 09/2025 – GO-461 – Consórcio Coplan/Engesur.

Apesar da autorização para retomada, grande parte do mês de outubro foi consumido com os procedimentos de suspensão, comunicação formal e remobilização paulatina das empresas, o que limitou o avanço físico e impediu a consolidação de medições.

4.1.4. Chamamentos Públicos – Suspensão dos Instrumentos de Convocação

Além dos contratos de obras, a decisão do STF impactou diretamente os chamamentos públicos em fase de seleção para a contratação integrada das rodovias GO-178B e GO-220.

Em 14 de outubro de 2025, o IFAG publicou Aviso de Suspensão de Licitação, comunicando a suspensão, por prazo indeterminado, do recebimento de propostas e dos demais atos relativos às empresas credenciadas na categoria “A – pavimentação” do Chamamento Público nº 01/2025 – FUNDEINFRA, especificamente quanto aos Instrumentos de Convocação nº 12/2025 (GO-178B) e nº 13/2025 (GO-220).

A suspensão decorreu, igualmente, da decisão cautelar na ADI nº 7.885 e da consequente suspensão da eficácia das leis estaduais que fundamentam tais certames, o que impediu a continuidade dos procedimentos licitatórios até nova definição judicial ou normativa.

4.1.5. Movimentações Técnicas e Administrativas por Obra

Mesmo com a suspensão parcial das atividades, houve registros relevantes de gestão contratual, especialmente relacionados à supressão ambiental, notificações de não conformidade, respostas técnicas e consolidação do eventograma.

4.1.5.1. GO-147 – Construtora Central do Brasil S.A. (CCB)

No âmbito da GO-147, destacam-se:

- Recebimento, em 10 de outubro de 2025, de Notificação da GOINFRA dirigida ao IFAG, com elaboração de novas Notas Técnicas nº 12/2025 e nº 15/2025, emitidas em 23 e 31 de outubro de 2025, respectivamente, tratando de esclarecimentos e encaminhamentos à GOINFRA.

4.1.5.2. GO-178A – Consórcio CCL/Trafecon

Para a GO-178A, o mês de outubro registrou:

- Comunicação sobre desmatamento e supressão vegetal (RT-01), encaminhada à executora em 12 de outubro de 2025;
- Recebimento, em 2 de outubro de 2025, de despacho da GOINFRA tratando da Não Conformidade 02 – Supervisora;
- Emissão da Nota Técnica nº 14/2025, em 3 de outubro de 2025, tratando de repasse e eventograma e encaminhada à GOINFRA;
- Encaminhamento, em 7 de outubro de 2025, da Nota Técnica nº 06/2025 à GOINFRA, relativa à Notificação de Não Conformidade – CAEP;
- Envio, pela executora, em 30 de outubro de 2025, de respostas às notificações e pedidos de esclarecimentos;
- Recebimento, em 30 de outubro de 2025, de novas notificações de não conformidade emitidas pela estruturadora.

Essas movimentações evidenciam que, mesmo em contexto de suspensão, foram mantidas as tratativas para equalização de pendências técnicas e normativas da obra.

4.1.5.3. GO-180 – Construtora Caiapó Ltda.

No caso da GO-180, as movimentações estiveram concentradas no tratamento das notificações de não conformidade emitidas pelo CAEP e pela supervisão:

- Entre 8 e 10 de outubro de 2025, a executora encaminhou respostas e pedidos de dilação de prazo relativos às notificações do CAEP;
- Foram recebidos, pelo IFAG, em 3 de outubro, notificações de não conformidade registradas pela supervisora;
- Em 6 de outubro, a GOINFRA emitiu despacho tratando de inconformidades na obra e em 23 de outubro, o IFAG emitiu Nota Técnica nº 09/2025, encaminhada à GOINFRA, consolidando o entendimento técnico;
- Em 7 de outubro, a GOINFRA encaminhou Relatório nº 14, recebido pelo IFAG, com avaliação do andamento contratual;
- Em 9 de outubro, a estruturadora encaminhou questionamentos da executora sobre notificações e fluxos de resposta.

Tais registros indicam a continuidade do processo de saneamento técnico das não conformidades apontadas, ainda que as frentes de serviço estivessem paralisadas.

4.1.5.4. GO-461 – Consórcio Coplan/Engesur

A GO-461, que havia recebido ordem de serviço ao final de setembro e teve a licença ambiental publicada em 7 de outubro, apresentou as seguintes movimentações:

- Em 1º de outubro, a GOINFRA encaminhou ao IFAG duas notificações relativas à elaboração do eventograma;
- Em 8 de outubro, o IFAG expediu o Ofício nº 92, encaminhando à GOINFRA a sistematização das tratativas sobre o eventograma;
- Em 15 de outubro, a COPLAN protocolizou ofício comunicando formalmente a suspensão do contrato em decorrência da ADI nº 7.885, recebida pelo IFAG na mesma data.

Essas ações mostram que, mesmo em fase inicial e sob suspensão, foram dados passos relevantes na organização do instrumento de planejamento.

4.1.6. Consolidação do Eventograma

Em continuidade ao trabalho iniciado em setembro, o mês de outubro foi dedicado à consolidação da estrutura do eventograma das obras. Com base nas diretrizes do Conselho

Gestor do FUNDEINFRA e nas orientações da GOINFRA, a Engenharia do IFAG elaborou Nota Técnica específica (referenciada nas gestões contratuais de outubro) definindo:

- Formato padrão do eventograma;
- Desdobramento dos eventos físicos em etapas mensuráveis;
- Critérios para vinculação das medições físicas aos desembolsos financeiros;
- Necessidade de compatibilização com o cronograma global e com as condicionantes ambientais.

A partir dessa Nota Técnica, foi solicitado às quatro empresas executoras que apresentassem seus eventogramas nos moldes estabelecidos, para posterior análise do CAEP e aprovação pela GOINFRA, condição necessária para o repasse dos recursos correspondentes a até três meses de execução de obras, conforme já previsto e relatado no mês anterior.

4.2. Comparativo de metas e resultados

Não foi possível apresentar, no mês de outubro de 2025, o comparativo entre metas propostas e resultados alcançados, pelos seguintes motivos principais:

- Suspensão das obras entre 10 e 21 de outubro, por determinação do STF;
- Desmobilização das equipes e inexistência de avanço físico relevante no período;
- Ausência de medições aprovadas e de registros consolidados de execução em campo;
- Continuidade, ainda em fase de consolidação, do processo de estruturação e padronização do eventograma das quatro obras.

Importa registrar que, ao longo de setembro e outubro, o foco das equipes técnicas do IFAG, da GOINFRA, do CAEP e das empresas executoras permaneceu concentrado na construção do eventograma e na equalização das condições contratuais e ambientais. Somente após a aprovação final desse instrumento será possível estabelecer, de forma segura, o vínculo entre metas físicas, cronogramas e resultados mensuráveis, viabilizando a apresentação de comparativos consistentes nos relatórios subsequentes.

4.3. Considerações finais

O mês de outubro de 2025 caracterizou-se como um período de forte instabilidade institucional, em virtude da suspensão e posterior retomada das obras por decisão do Supremo Tribunal Federal. A paralisação temporária impactou diretamente a mobilização das empresas, o avanço físico dos contratos e a programação financeira prevista pelo Termo de Colaboração.

Apesar do cenário adverso, o IFAG manteve atuação intensa no âmbito técnico-administrativo, concluindo a regularização ambiental da GO-461, tratando notificações de não conformidade, emitindo notas técnicas, acompanhando despachos e relatórios da GOINFRA e consolidando o modelo de eventograma a ser adotado em todas as obras.



A retomada autorizada a partir de 22 de outubro de 2025 e a padronização do eventograma criam as condições necessárias para que, nos meses seguintes, as frentes de serviço sejam efetivamente remobilizadas, os contratos avancem em execução física e seja possível, então, iniciar o ciclo regular de medições, desembolsos e comparativos de metas e resultados.

O IFAG seguirá monitorando e registrando, em relatórios mensais, a evolução física, financeira e documental das obras, em alinhamento com a GOINFRA, SEINFRA e demais instituições envolvidas.

Goiânia, 19 de novembro de 2025.

VALDIR RABELO JÚNIOR

Gerente de Finanças e Contábil
Instituto para o Fortalecimento da
Agropecuária de Goiás – IFAG

ELISEU SILVA GARCIA

Gerente de Engenharia
Instituto para o Fortalecimento da
Agropecuária de Goiás – IFAG